**TERMO ADITIVO 023/2017**

**CONTRATO ADITADO N.º 162/2017**

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de **" FORNECIMENTO DE SERVIÇOS”** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa TRANSPORTES B.P. TUR EIRELI - ME, autorizado através do Processo n.º 102/2017, Licitação n. 039/2017, modalidade Pregão Presencial.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69

Endereço (sede): Avenida Mal. Costa e Si lva, 111

Centro, Pinheiro Preto - SC.

Representada por: PEDRO RABUSKE

**CONTRATADA**: Empresa: TRANSPORTES B.P. TUR EIRELI - ME

CNPJ-MF n.º. 04.412.628/0001-55

Endereço: Linha Santo Isidoro, s/n, Interior, Pinheiro Preto/SC

Representada por: ALBERTO ANTÔNIO BROCARDO

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO A SER ADITADO**

Prestação de serviços de transporte de ALUNOS - ano letivo de 2017, com os veículos Onibus de placa MJP 6679, Micro-ônibus de placa MKL 9533, Micro-ônibus de placa MKZ 4728 , para o(s) seguinte(s) itinerários:

**A) ITINERÁRIO 01:**

PINHEIRO PRETO A CAÇADOR: APROXIMADAMENTE 108 km/dia, segundas a sábado.

TIPO DE VEÍCULO NECESSÁRIO: veículo com capacidade mínima para vinte e quatro lugares.

SEGUNDAS ÀS SEXTAS-FEIRAS

PARTIDA: Em frente ao Museu Municipal de Pinheiro Preto, às 18h10min, com destino final na UNIARP – Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe às 19h,

RETORNO: UNIARP – Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe às 22h40min, com destino final ao Museu Municipal de Pinheiro Preto às 23h40min.

AOS SÁBADOS

PARTIDA: Em frente ao Museu Municipal de Pinheiro Preto, às 7h, com destino final na UNIARP – Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe às 8h;

RETORNO: UNIARP – Universidade do Alto Vale do Rio do Peixe às 17h, com destino final ao Museu Municipal de Pinheiro Preto às 18h.

**B) ITINERÁRIO 02:**

PINHEIRO PRETO JOAÇABA**:** APROXIMADAMENTE 99.6km/dia, de segunda à sexta-feira.

TIPO DE VEÍCULO NECESSÁRIO**:** veículo com capacidade mínima para dezesseis lugares.

PARTIDA:Em frente ao Museu Municipal de Pinheiro Preto, às 18h, com destino final na UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina- Campus Joaçaba, às 19h.

RETORNO**:** UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus Joaçaba, às 22h40min, com destino final ao Museu Municipal de Pinheiro Preto às 23h40min.

**C) ITINERÁRIO 03:**

PINHEIRO PRETO VIDEIRA: APROXIMADAMENTE 39km/período, totalizando 78km/dia, de segunda à sexta-feira.

TIPO DE VEÍCULO NECESSÁRIO**:** veículo com capacidade mínima para dezesseis lugares.

PERÍODO MATUTINO

PARTIDA:Em frente ao Museu Municipal de Pinheiro Preto, às 6h45min, passando pelo IFC - Instituto Federal Catarinense, Senai e destino final na UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina- Campus Videira, às 7h10min.

RETORNO: às 12h, saindo da UNOESC Videira, passando pelo SENAI e IFC – Instituto Federal Catarinense.

PERÍODO VESPERTINO

PARTIDA:Em frente ao Museu Municipal de Pinheiro Preto, às 12h45min, com destino final na UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina- Campus Videira, às 13h10min.

RETORNO: às 18h saindo da UNOESC Videira, passando pelo SENAI e IFC – Instituto Federal Catarinense.

PERÍODO NOTURNO – SEGUNDA A SEXTA

PARTIDA:Em frente ao Museu Municipal de Pinheiro Preto, às 18:00 hs, com destino final na UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina / Campus Joaçaba, às 19h.

RETORNO: às 22:40 h, saindo da UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina / Campus Joaçaba, com destino final em Pinheiro Preto em frente ao Museu Municipal às 23:40min.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ADITAMENTO**

2.1 O itinerário 02 PINHEIRO PRETO A JOAÇABA - ficará aditado totalizando em: APROXIMADAMENTE **106km/dia**, de segunda à sexta-feira.

2.2 O itinerário 03 PINHEIRO PRETO VIDEIRA ficará aditado totalizando em APROXIMADAMENTE **104km/dia**, de segunda à sexta-feira.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS**

3.1 As demais cláusulas do contrato 162/2017 continuam inalteradas, as quais são reiteradas e ratificadas pelas partes.

3.2 O presente aditamento tem como amparo legal a Lei n. 8.666/93 (Art. 57, § 2º), bem como o parágrafo único da clausula terceira do contrato ora aditado.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento de aditamento, em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 30 de maio de 2017

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

TRANSPORTES BP TUR

TESTEMUNHAS:

1)................................................. 2) ............................................

Nome: Nome:

**CPF: CPF:**